
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.466/2026

DECRETO N° 4.466/2026

“Prorroga o prazo de execução e conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Castanheira, aprovado pelo Decreto n° 4.269/2024”

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo

Considerando a aprovação do Loteamento Residencial Castanheira, através do Decreto 4.269/2024 de 26/06/2024;

Considerando o pedido formulado pelo Empreendedor;

Considerando a concordância emitida pela Diretoria de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito;

Considerando a ausência de vedação legal, assim como o interesse público na execução adequada das obras de infraestrutura do parcelamento de solo urbano;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de execução do Loteamento Residencial Castanheira, aprovado pelo Decreto nº 4.269/2024 de 26/06/2024, de propriedade de Castanheira Ouro Fino Empreendimento Imobiliário Ltda, CNPJ 17.655.545/0001-39.

Artigo 2º - Permanecem inalterados todos os demais artigos do Decreto nº 4.269/2024, em especial o prazo de isenção do IPTU por dois anos, o qual vencerá em 25/06/2026.

Parágrafo único – Fica prorrogado, nos termos deste Decreto, o prazo da caução/ hipoteca dos lotes que garantem a execução da infraestrutura do empreendimento.

Artigo 3º - Não sendo o novo prazo suficiente para conclusão das obras, o Empreendedor deverá apresentar novo pedido de dilação de prazo, ainda durante a vigência do presente Decreto.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação gerando efeitos a partir de 26 de Junho de 2026.

Ouro Fino, 16 de Abril de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa

Código Identificador:6B010AB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/04/2026. Edição 4257

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>